



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Comitê de Governança Digital

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 16/09/2020**

**Presentes:**

1. Auton Peres de Farias Filho (Proplan)
2. Winnie Kerbauy Veloso (Proplan)
3. Edvandro Carlos Reckziegel (Proplan)
4. Alex Alves da Silva (NTI)
5. Kemis Ageron Viana da Silva (NTI)
6. Luciano de Souza Ferreira (Prad)
7. Gleyson de Sousa Oliveira (Prad)
8. Alanna Santos Figueiredo (Biblioteca Central)
9. Filomena Maria Oliveira da Cruz (Prodgep)
10. Euclídes Xavier Ferreira (Niead)
11. Gilberto Lobo (Ascom)
12. José Porfiro da Silva (Reitoria)

**Ausências justificadas:**

1. Macilon Araújo Costa Neto (Ccet)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 8h30, através da sala virtual (meet.google.com) de vídeo conferência, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal do Acre, nomeados pela Portaria nº 321, de 18 de fevereiro de 2020, para a reunião convocada pelo presidente do CGD, tendo como pauta a continuação da apreciação das normas de uso de serviços que darão suporte ao ensino remoto. O analista de tecnologia da informação e comunicação, Kemis Viana, iniciou a reunião retomando a apresentação das normas a partir da norma N04. Conforme orientação da reunião anterior, após a leitura prévia do documento, os membros apresentaram observações pontuais. O representante do NIEAD, Euclídes Xavier, fez uma observação sobre o artigo nono, da N04, que diz respeito ao encaminhamento de e-mail através de grandes listas, lembrando que é importante que conste uma observação sobre a utilização de cópia oculta, evitando a divulgação da lista de e-mails e seguindo, assim, as diretrizes da Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Seguindo a análise da norma N04 o diretor de controle e gestão institucional, Edvandro Reckziegel, observou que o texto do artigo terceiro fazia referência à Gerência de Segurança da Informação –GSI e questionou como viabilizar a criação desse grupo ou unidade. O vice-presidente e diretor do NTI, Alex Alves, explicou que já existe um grupo de trabalho, designado pela Portaria nº 1.718, de 21 de maio de 2019, responsável por definir e analisar as normas da Política de Segurança da Informação na universidade. Após a discussão do assunto, com todos os membros, ficou acordado que o texto do artigo terceiro seria modificado, esclarecendo que o acesso às informações produzidas e/ou recebidas no serviço de e-mail poderá ocorrer por uma unidade correlata designada por portaria. Passando à análise da norma N05, Edvandro Reckziegel sugeriu que o artigo treze estabeleça um prazo mínimo para a prática da ação, de adição ou exclusão das ferramentas e serviços oferecidos pela universidade, garantindo, assim, a isonomia no tratamento com todos os usuários; e Kemis Viana fez uma observação em relação ao artigo dezessete,

sugerindo que a divulgação das normas seja feita através da página do comitê, disponível no site institucional da universidade. Dando sequência à reunião, foi apresentada a norma N06 com algumas observações conceituais de termos que foram substituídos no decorrer da leitura do texto. Ao final da reunião, o presidente do comitê e pró-reitor de planejamento, Auton Peres, condicionando as normas apresentadas às observações e correções sugeridas, abriu espaço para a votação sobre a aprovação da apresentação realizada e em sequência os membros presentes consideraram, por unanimidade, as Normas Complementares de Segurança da Informação aprovadas por este comitê. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h26min foi encerrada a reunião, da qual eu, Winnie Kerbauy Veloso, secretária do comitê, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim, e pelos demais integrantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/02/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kemis Ageron Viana da Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 02/02/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Xavier Ferreira, Desenhista Técnico Especializado**, em 02/02/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Ferreira, Diretor**, em 03/02/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Maria Oliveira da Cruz, Pró-Reitora**, em 04/02/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Auton Peres de Farias Filho, Pró-Reitor**, em 08/02/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Porfiro da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 08/02/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson de Sousa Oliveira, Pró-Reitor**, em 08/02/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alves da Silva, Diretor**, em 08/02/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Carlos Reckziegel, Diretor**, em 12/02/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alanna Santos Figueiredo, Diretora**, em 14/04/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Winnie Kerbauy Veloso, Secretária**, em 12/05/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0184316** e o código CRC **AA61CA7E**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

---

Referência: Processo nº 23107.001731/2021-12

SEI nº 0184316